



DECRETO Nº 2.807 de 23 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor **de R\$ 128.060,38** (cento e vinte e oito mil e sessenta reais e trinta e oito centavos) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.319011/103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1718046100/42– Outras Transf. Recursos do SUS – COVID.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010206.0412200041.006.449052/29 – Equipamentos e Mat. Permanente.

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recursos previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 2.1.1.9.00.1.1.01/72 – Operações de Crédito – Desenvolve SP, autorizada pela Lei nº 3.642 de 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 23 de junho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL